



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 223, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1981.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso IX, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967,

R E S O L V E:

Delegar competência ao substituto eventual da Diretora do Departamento de Serviços Gerais da SUSEP (DESEG), MUCIO VILELA DA SILVA, matr. LT0180, para autorizar compras e execução de serviços cujo valor seja inferior a 15 (quinze) MVR e execução de obras cujo valor seja inferior a 125 (cento e vinte e cinco) MVR, nos termos da Lei nº 6.946/81, artigo 3º, bem como, para conceder suprimento de fundos até o mesmo limite.

Em conseqüência, fazer cessar os efeitos da Portaria nº 222, de 04.08.80, publicada no D.O., de 18.08.80.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente